



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**ANEXO III - INSTRUÇÃO N.008/2015-PR**, altera anexo IV da Inst. n. 017/08-PR

**ANEXO IV**  
**Instrução n. 017/08-PR**

**MODELO DE CARTAO DE ACESSO - ADVOGADO**

**Medidas: Altura: 8,5cm; largura: 5,4cm. COR PREDOMINANTE: LARANJA**

**FRENTE**

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  RONDÔNIA	<input type="text"/>
<b>CARTÃO DE ACESSO OAB/RO</b>	
<b>NOME</b>	
Cargo/Função: <b>ADVOGADO</b>	

**VERSO**

Nome Completo: <b>XXXXX</b>	
Data de Emissão:	OAB n°:
Tipo Sanguíneo:	N° de controle:
Fator RH:	
CPF:	RG:
EM CASO DE NECESSIDADE AVISAR À:	
FONE:	
Art. 7º, VI, Lei 8.906/94: Ingressar livremente nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, escritórios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares.	